



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Major Weyne, 1440, Campus do Porangabussu - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-160  
Telefone: (85) 3366-8091 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL Nº 07/2023 - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Processo nº 23067.001157/2023-88

### SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA DE VIVÊNCIAS EM FISIOTERAPIA III E IV

O Departamento de Fisioterapia comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para Monitoria no Programa de Iniciação à Docência (PID) para os módulos Vivências em Fisioterapia III e IV, para os semestres de 2023.1 e 2023.2, de acordo com os critérios propostos abaixo e a partir do Edital Nº 26/2022 PROGRAD-UFC.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital visa o provimento de **1 (uma) vaga de monitoria remunerada e 2 (duas) vagas de monitoria voluntária.**

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para monitoria deverão ser realizadas no link <https://forms.gle/UJaWv5X97F4QtYzm8> das 8h do dia 19 de janeiro de 2023 até às 17h do dia 27 de janeiro de 2023.

2.2. Requisitos – Os estudantes interessados em participar do processo seletivo de monitoria deverão atender aos seguintes requisitos:

- Preenchimento completo do formulário online;
- Fotocópia de Histórico Escolar (inserir no formulário online);
- Fotocópia do diagnóstico de matrícula no curso de Fisioterapia da UFC (inserir no formulário online);
- Ter sido aprovado nos módulos Vivências em Fisioterapia III e IV no momento da assinatura dos documentos da PROGRAD (caso o aluno ainda esteja cursando o componente curricular no momento da seleção, deverá comprovar a aprovação nos dois módulos no ato da entrega da documentação de aprovação no processo seletivo);
- Ter disponibilidade de 12 horas semanais compatíveis com as necessidades dos módulos;
- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;
- Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;
- Não apresentar reprovação em nenhum componente curricular durante o exercício(vigência) da monitoria.

2.3. O processo seletivo definirá a classificação e a ocupação das vagas relacionadas pelos candidatos.

### 3. SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será composto de:

- Entrevista: dia 06/02/2023 a partir da 8:45h cada candidato deverá apresentar, com tempo de 10 a 12 minutos, suas propostas de trabalho relacionando com os módulos e ao final da apresentação será realizada a arguição/ entrevista. A ordem de apresentação dos candidatos será divulgada após o encerramento das inscrições. Esta etapa valerá no máximo 10 pontos;
- Resultado será divulgado no site do Departamento de Fisioterapia ([www.defisio.ufc.br](http://www.defisio.ufc.br));
- Em caso de empate nas notas obtidas nas etapas anteriores, será realizada a avaliação do Histórico Escolar através da qual, será calculada a média aritmética das notas obtidas nos dois módulos. Essa pontuação será utilizada como critério classificatório. O aluno que obtiver maior média será classificado em primeiro lugar;
- Resultado do processo de seleção de monitoria – dia 10 de fevereiro de 2023 no site do Departamento de Fisioterapia ([www.defisio.ufc.br](http://www.defisio.ufc.br));
- Envio da documentação até o dia 13 de fevereiro de 2023 para o professor Coordenador do projeto;
- A classificação final dos candidatos será considerada para o preenchimento das vagas de monitoria dos módulos VF3 e VF4.

### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será aprovado (a) o (a) aluno (a) que obtiver maior pontuação nas etapas do processo seletivo.

4.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) exercerão as atividades de monitoria por (02) semestres, sendo seu desempenho avaliado pela coordenação dos módulos, através de relatório anual das atividades de monitoria e do projeto a ser apresentado obrigatoriamente nos Encontros Universitários da Universidade Federal do Ceará elaborado pelo (a) monitor (a) juntamente com o (a) professor (a) do módulo.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR (A)

5.1. São atribuições do (a) monitor (a):

- Conhecer e pautar – se, em suas ações, pelo Regulamento da Monitoria, bem como ter ciência de que a prática da diversidade de atividades contempladas pela monitoria deve ser orientada, acompanhada e avaliada pelo professor e ocorrer sempre sob a sua supervisão;
- Acompanhar o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido por professor e alunos, tendo como referencial o programa dos módulos, mediante a participação nas diversificadas atividades relativas ao ensino, tanto no contexto da Instituição quanto em outros espaços educativos;
- Orientar os acadêmicos, individualmente ou em grupos, com vistas ao aprofundamento dos conteúdos em estudo, consoante a dinâmica curricular de cada curso;
- Quaisquer outras atividades desempenhadas pelo monitor, devem ser autorizadas pelo Coordenador do Projeto sem prejuízo para o PID e registrada por meio do preenchimento eletrônico do formulário de autorização de Acumulação de Atividades no sistema SisPID;
- Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento;

- Apresentar pelo menos 1 (um) trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, vinculados aos Encontros Universitários da UFC.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR (A)

### 6.1. São atribuições do (a) professor (a):

- Definir horários comuns de trabalho com o monitor, a fim de garantir a prática conjunta do processo de ensino e aprendizagem;
- Orientar e acompanhar o monitor no desenvolvimento da diversidade de atividades contempladas pela Monitoria no ensino, pesquisa e extensão, a fim de que sua natureza seja pedagógica e educativa;
- Estimular a parceria no trabalho entre o monitor e demais alunos, no sentido de favorecer a qualificação do processo de ensino e aprendizagem;
- Preencher, junto com o monitor, o relatório anual de avaliação de seu desempenho e de sua frequência na atividade de Monitoria, o que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Monitoria do Curso de Fisioterapia;
- Estar presente como orientador no dia da apresentação do trabalho desenvolvido pelo monitor nos Encontros Universitários;
- Participar como avaliador dos trabalhos de iniciação à docência nos Encontros Universitários.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os (as) candidatos (as) que não obedecerem ao cronograma estarão automaticamente eliminados (as).

7.2. Ao final do semestre o aluno receberá da PROGRAD, o certificado do Programa de Iniciação à Docência (PID) e, este valerá horas como Atividades Complementares por semestre, para integralização da sua matriz curricular.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Fisioterapia juntamente com a Coordenação do Curso de Fisioterapia.

Prof. Dr. José Carlos Tatmatsu Rocha  
Coordenador do Projeto de Monitoria

Profa. Dra. Renata Bessa Pontes  
Chefe do Departamento de Fisioterapia



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS TATMATSU ROCHA, Professor do Magistério Superior**, em 12/01/2023, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BESSA PONTES, Chefe de Departamento**, em 18/01/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4037523** e o código CRC **3ED8B246**.

---

Referência: Processo nº 23067.001157/2023-88

SEI nº 4037523